Publicada e Registrada nesta secretaria na mesma data

SERGIO DE CAMPOS
Contador-Secretario
Registrado CRC – n.o 42996

Lei Nº 277

"Dispõe sôbre revogação da Lei nº 251, de 03 de julho de 1972"

O Doutor Agenor Pavan, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz Saber que a Câmara Municipal de Pradópolis, em sessão extraordinária de 28 de maio de 1973, aprovou, e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º = Fica revogada em seu todo a Lei nº 251, de 03 de julho de 1972, que autoriza o Senhor Prefeito Municipal a financiar a instalação de equipamentos de comunicação.

Art. 2º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º = Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 31 de Maio de 1973

Dr. Agenor Pavan
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta secretaria na mesma data

SERGIO DE CAMPOS
Contador-Secretario
Registrado CRC – n.o 42996